

Declaração de Punta Cana pela democracia, paz, trabalho digno e diálogo social: unindo as Américas para um futuro com desenvolvimento sustentável e justiça social¹

(adotada a 3 de outubro de 2025)

Preâmbulo

1. Nós, os delegados dos governos, empregadores e trabalhadores dos Estados Membros da Organização Internacional do Trabalho (OIT) nas Américas, reunidos em Punta Cana, República Dominicana, de 1 a 3 de outubro de 2025, por ocasião da 20.^a Reunião Regional das Américas da OIT, adotamos a presente Declaração de Punta Cana. Expressamos o nosso agradecimento ao Governo da República Dominicana pela sua valiosa contribuição como país anfitrião desta reunião, cuja organização impecável e calorosa hospitalidade foram fundamentais para o êxito do diálogo social tripartido.
2. A 20.^a Reunião Regional das Américas da OIT decorreu num contexto de profundas transformações, marcadas por rápidas mudanças tecnológicas, alterações climáticas, enfraquecimento das instituições democráticas e persistentes desigualdades estruturais. Neste contexto, governos, empregadores e trabalhadores acordámos um lema que sintetiza os valores fundamentais para enfrentar estes desafios: “Democracia, paz, trabalho digno e diálogo social: unindo as Américas para um futuro com desenvolvimento sustentável e justiça social”. Reafirmamos que apenas através de instituições democráticas fortes e diálogo social eficaz se poderá alcançar um futuro do trabalho mais justo e equitativo. Para isso, é relevante defender o multilateralismo como ferramenta essencial para a justiça social e paz duradoura.
3. Reconhecemos o progresso desde a Declaração do Panamá para o centenário da OIT: para o futuro do trabalho nas Américas em 2018, mas alertamos para retrocessos e o aparecimento de novos riscos, muitos dos quais foram agravados pela pandemia de COVID-19. A região enfrenta desafios que identificámos como prioridades que exigem respostas urgentes e coordenadas. Essas prioridades foram debatidas durante as quatro sessões temáticas e apresentam desafios que exigem políticas que promovam o trabalho digno, a sustentabilidade, a redução das disparidades estruturais e o fortalecimento das instituições democráticas.
4. Face a um mundo do trabalho em transformação, impulsionado por avanços tecnológicos, mudanças demográficas e crise climática, reafirmamos o nosso compromisso com transições justas centradas nas pessoas. Isto requer reforço da formação profissional, inovação produtiva e diálogo tripartido. A paz duradoura só é possível com justiça social, inclusão laboral e ausência de qualquer forma de discriminação. Portanto, é imprescindível consolidar fóruns institucionais que promovam estas transições com visão de futuro, nas quais o respeito à soberania é um fator fundamental para alcançar o desenvolvimento, o trabalho digno e a inclusão social.
5. A OIT deve continuar a exercer uma liderança forte, inclusiva e visionária, reafirmando-se como o fórum legítimo para o tripartismo e a cooperação internacional. Renovamos o nosso compromisso com o multilateralismo, o reforço do sistema normativo internacional do trabalho e a elaboração de políticas centradas nas pessoas. Este documento estabelece prioridades claras para a OIT e seus constituintes nas Américas, em consonância com o seu Plano Estratégico para 2026–2029, com o objetivo de promover um crescimento inclusivo e sustentável, reduzir a informalidade, eliminar lacunas estruturais e garantir justiça social para todas as pessoas na região. Inspirados pela Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho, de 2019, e pela Declaração relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho (1998), tal como emendada 2022, afirmamos que somente com democracia, cooperação e solidariedade poderemos avançar rumo a um futuro do trabalho mais inclusivo, sustentável e resiliente nas Américas.

¹ Tradução não oficial. Documento de trabalho da DGERT.

Prioridades para uma agenda regional pelo trabalho digno e pela justiça social

6. Garantir a proteção dos princípios e direitos fundamentais no trabalho: liberdade de associação e liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva; eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório; eliminação efetiva do trabalho infantil, eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação e um ambiente de trabalho seguro e saudável. Para avançar nesse sentido, é fundamental alinhar a legislação laboral e as práticas nacionais com as normas internacionais do trabalho, fortalecer a administração e a inspeção do trabalho e garantir um acesso ágil e efetivo à justiça, juntamente com mecanismos eficazes para prevenir e resolver conflitos laborais. Isso requer o fortalecimento das capacidades das autoridades competentes para garantir o cumprimento da lei e uma inspeção do trabalho moderna e eficaz.
7. Promover um ambiente institucional, económico e social que, no âmbito da transição digital, impulse um desenvolvimento inclusivo e sustentável, gerando emprego pleno e produtivo em prol do trabalho digno. Isso requer políticas integradas de formalização, promoção de empresas sustentáveis e apoio à inovação e ao investimento privado; a adoção de novas tecnologias, melhoria da produtividade sistémica e competitividade das micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), e sua melhor integração nas cadeias de valor; o reforço das competências laborais e a adoção de novos modelos produtivos num quadro de trabalho digno para benefício dos trabalhadores, das empresas e da sociedade.
8. Assegurar uma proteção social integral e sustentável, baseada nos princípios de universalidade, solidariedade, igualdade, equidade e não discriminação, juntamente com políticas de transição da economia informal para a economia formal.
9. Avançar em políticas públicas abrangentes para garantir o respeito, a promoção e a realização do princípio e direito fundamental a um ambiente de trabalho seguro e saudável, por meio de um sistema de direitos, responsabilidades e deveres definidos e diferenciados. Consolidar uma cultura preventiva a partir do diálogo social tripartido com a participação efetiva de governos, empregadores e trabalhadores.
10. Fortalecer as políticas salariais, incluindo a operacionalização de salários dignos, conforme as conclusões adotadas na «reunião de peritos sobre políticas salariais, incluindo salários dignos» realizada em fevereiro de 2024, através de processos de fixação salarial e negociação coletiva.
11. Reforçar as instituições democráticas e o Estado de Direito, revitalizando o diálogo social institucionalizado, eficaz, sólido e contínuo, através da participação das organizações de empregadores e de trabalhadores independentes e mais representativas, como mecanismo legítimo para fortalecer a governança do mundo do trabalho, garantindo os direitos fundamentais; construir consensos e elaborar políticas públicas inclusivas.
12. Promover uma transição justa para sociedades resilientes às alterações climáticas, combinando sustentabilidade ambiental, económica e social com dinamismo produtivo e trabalho digno. Esta transição deve gerar empregos verdes, incentivar a inovação e o investimento empresarial — em particular das MPMEs — e facilitar a adaptação do tecido produtivo. Ao mesmo tempo, deve proteger as pessoas mais afetadas por desastres naturais e promover trajetórias de desenvolvimento inclusivas e sustentáveis.
13. Colmatar as lacunas de competências requer modernizar os sistemas de formação profissional; promover políticas públicas abrangentes e parcerias público-privadas; facilitar a certificação de competências e garantir que a formação responda às necessidades reais do tecido produtivo e promova a integração laboral de jovens, mulheres, pessoas com deficiência, migrantes e outros grupos marginalizados.

14. Colmatar o fosso digital é indispensável para garantir um futuro inclusivo do trabalho. Isto requer investimento estratégico em infraestruturas e conectividade, políticas públicas que promovam a inovação e a colaboração entre setores e programas de competências digitais que garantam o acesso equitativo à tecnologia. Aproveitar as transformações digitais deve ser enquadrado numa abordagem de trabalho digno e no respeito pelos princípios e direitos fundamentais no trabalho, garantindo condições de trabalho seguras e equitativas, tendo em conta o debate normativo em curso na OIT sobre a definição de normas relativas ao trabalho digno na economia das plataformas.
15. Integrar a igualdade de género como eixo transversal em todas as políticas laborais, promovendo medidas concretas para reduzir as disparidades salariais e de participação, garantir acesso igual à formação e à liderança, e reconhecer o valor do trabalho de cuidados.
16. Renovar o compromisso tripartido para fortalecer políticas regionais, legislação nacional e diálogo social eficaz, incluindo a negociação coletiva, para prevenir e eliminar violência e assédio no trabalho, conforme a Convenção n.º 190 e Recomendação n.º 206, 2019.
17. Reforçar, desenvolver e implementar políticas e sistemas nacionais de cuidados integrados e coerentes que promovam trabalho digno e igualdade de género.
18. Incentivar a ratificação e implementação efetiva da Convenção n.º 169, sobre Povos Indígenas e Tribais, 1989, para salvaguardar os direitos destes povos.
19. Promover uma migração laboral justa nas Américas, reforçar a coerência entre políticas de emprego e migração, promover acordos bilaterais e multilaterais sobre migração laboral segura, ordenada e regular, garantir o recrutamento justo; e facilitar o acesso ao trabalho digno para trabalhadores migrantes, refugiados, requerentes de asilo e repatriados, especialmente mulheres e jovens.
20. Reafirmar o nosso compromisso com a prevenção e erradicação do trabalho infantil e a proteção dos jovens que atingiram a idade mínima para trabalhar, em conformidade com os princípios e direitos fundamentais no trabalho.

Linhas de ação futura

21. As orientações apresentadas nesta secção não são exaustivas. Portanto, outros elementos relevantes podem ser incorporados ou tidos em consideração no plano de implementação regional, desde que contribuam para consecução dos objetivos da Declaração.
 - a) Promover estratégias de transição para formalizar o emprego informal, utilizando a Recomendação n.º 204, sobre a Transição da Economia Informal para a Formal, de 2015, como referência para as políticas nacionais e combinando incentivos empresariais, quadros regulamentares proporcionais e acesso universal a sistemas de proteção social abrangentes, adequados e sustentáveis, incluindo a Estratégia de Formalização para a América Latina e o Caribe (FORLAC 2.0).
 - b) Promover políticas de migração laboral seguras, ordenadas e regulares, em conformidade com os princípios e direitos fundamentais, aplicáveis a todas as pessoas independentemente do estatuto migratório, a fim de avançar com a implementação da Estratégia regional sobre Migração Laboral e Mobilidade Humana 2023–2030, em coordenação com processos consultivos e mecanismos de integração regional, bem como a promoção de um fórum tripartido sobre migração laboral nas Américas no biénio 2026–27.
 - c) Promover estruturas de formação técnica e profissional que reconheçam a aprendizagem prévia, incentivem a mobilidade laboral e respondam aos desafios digitais e ecológicos, incluindo o «Passaporte de Competências» promovido pelo Centro de Formação Interamericano para o Desenvolvimento do Conhecimento na Formação Profissional (CINTERFOR).
 - d) Reconhecer a iniciativa regional «América Latina e Caraíbas Livres de Trabalho Infantil» como um exemplo de cooperação que deve continuar a liderar os esforços para uma região livre deste fenómeno.

- e) Avançar para uma cultura no mundo do trabalho que incorpore a igualdade de género, a inclusão e a diversidade como elementos estratégicos para a sustentabilidade e a inovação.
- f) Promover políticas de investimento fiscal e ecossistemas de produtividade para trabalho digno.
- g) Promover ambientes favoráveis a empresas sustentáveis, especialmente as MPMEs, como principais geradoras de emprego de qualidade.
- h) Reforçar as organizações de empregadores e de trabalhadores como garantes da participação democrática, estabilidade e resiliência social.

Apelo ao Secretariado² e acompanhamento

22. Solicita-se ao Secretariado que:

- a) Elabore, em consulta com os constituintes, um plano de implementação regional com metas claras, baseado nas prioridades nesta Declaração, para acompanhamento do trabalho da Organização nas Américas, a apresentar ao Conselho de Administração na sua 356.^a Sessão (março de 2026);
- b) Promova a coordenação com o sistema das Nações Unidas, os bancos de desenvolvimento e mecanismos regionais para criar oportunidades de trabalho digno nas Américas, reforçando o multilateralismo democrático e consolidando a Coligação Global para a Justiça Social;
- c) Continue a apoiar os constituintes, reforçando a sua capacidade de influenciar o progresso em matérias laborais, económicas, sociais e ambientais, e de promover sociedades democráticas, pacíficas, resilientes e inclusivas.

² Nota: em PT tem-se traduzido o Office ou BIT por Secretariado Internacional.